



Decreto N° 227 - de 05 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.498,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.498,00 (trinta mil e quatrocentos e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.553.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.498,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.498,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.498,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.498,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.498,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03